

13 — A ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do Artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

13.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos os critérios de preferência a adotar serão os previstos no Artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.2 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada nas instalações dos Serviços Municipais e disponibilizada na página electrónica desta Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Composição do júri:

Presidente do Júri: Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística Art.º Vítor Manuel Santos Sá.

Vogais efectivos:

Chefe de Divisão de Planeamento Arqt.º José Eduardo Teixeira Leite, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Chefe de Divisão de Recursos Humanos Dra. Elsa Benvenida da Silva Coutinho Brás;

Vogais suplentes:

Chefe de Divisão de Edificações Urbanas Art.º José Miguel Guimarães Lobo Antunes Pinto;

Chefe de Divisão de Fiscalização Urbanística Eng.ª Maria Isabel de Lemos Koehler Monteiro da Silva.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o n.º 1 do Artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de selecção de acordo com o Artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Publicitação dos resultados: Nos termos do Artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipais e disponibilizada na página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do Artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Posicionamento remuneratório: os trabalhadores a recrutar serão remunerados de acordo com a Tabela Remuneratória Única, prevista no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e com os valores actuais constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, sendo objecto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do n.º 2 do Artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o n.º de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do Artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — O procedimento concursal será publicitado de acordo com o n.º 1 do Artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na BEP no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*; na página electrónica desta Câmara Municipal e em jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias.

Valongo, 18 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo.

302696704

Aviso (extracto) n.º 23325/2009

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informamos que se encontra disponível para consulta na página electrónica desta Câmara Municipal e afixada nas Instalações dos Serviços Municipais a lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para 3 Assistentes Técnicos, a que se refere o aviso de abertura publicados no *Diário da República*, 2.ª série n.º 198, de 13 de Outubro de 2009, podendo no prazo de 10 dias úteis dizer por escrito o que se lhe oferecer

Informa-se que se encontra disponível na página electrónica, o formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, bem como na Divisão de Recursos Humanos, desta Câmara Municipal.

O processo pode ser consultado todos os dias úteis, das 9.00 às 12.30 horas e da 14.00 às 17.30 horas na Divisão de Recursos Humanos, durante o prazo acima referido.

Valongo, 02 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo.

302694947

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Aviso n.º 23326/2009

Para os devidos efeitos torna-se público, nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18/09 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, na sequência da autorização, concedida por deliberação da Câmara Municipal de 2/11/2009, para a existência de mais um Vereador a Tempo Inteiro, nomeei para o Lugar a Vereadora Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto.

Paços do Concelho de Vila Flor, 26 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, (Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, Dr.)

302633686

Aviso n.º 23327/2009

Para os devidos efeitos torna-se público, nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18/09 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, nomeei: Chefe e Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Licenciada Carla Maria Pires Esteves dos Santos e Licenciada Armandina Garcia Pacheco, respectivamente; Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal ao Vereador a Tempo Inteiro Fernando Francisco Teixeira de Barros, Licenciada Carla Alexandra da Silva Soeiro; Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal da Vereadora a Tempo Inteiro Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, Licenciada Adelina Batista Teixeira.

Paços do Concelho de Vila Flor, 26 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, (Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, Dr.)

302633612

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 23328/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 10.º do artigo 21.º de Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 30 de Dezembro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, a seguir se publica o Despacho n.º 79/P/2009 de 17 de Novembro do Sr. Presidente a nomear a candidata Manuela Carla Carmona Juncal no cargo de Directora de Departamento Municipal de Planeamento Urbanístico, em regime de comissão de serviço por três anos, e a respectiva nota curricular.

«Considerando que:

Foi aberto procedimento concursal para provimento de um lugar para o cargo de Director do Departamento Municipal de Planeamento Urbanístico, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, na Bolsa de Emprego Público disponível na Internet e no Jornal O Público de 31.07.2009, 03.08.2009 e 01.08.2009, respectivamente, e em conformidade com o estabelecido nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 30 de Dezembro e aplicado à administração local por força do disposto no art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho;

Durante o prazo determinado para o efeito, apresentaram-se a concurso Fátima Alexandra Macedo de Vasconcelos Correia de Almeida, Lara Andrea Taveira da Mota Mendes e Manuela Clara Carmona Juncal.

Findo o procedimento concursal o Júri elaborou proposta de nomeação da candidata Manuela Clara Carmona Juncal, nos termos da acta de 07 de Outubro de 2009 junta ao Processo, por considerar que a mesmo reúne os requisitos legais para o exercício de cargo dirigente e detém o perfil e experiência profissionais adequados ao exercício do cargo de Directora do Departamento Municipal de Planeamento Urbanístico, definidos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da Administração Central Regional e Local do Estado, art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e com adaptação deste regime às especificidades da Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20/04, artigo 9.º, republicada pelo